ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 198 /2010.

Florianópolis, 9 de novembro de 2010.

Aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Ofício n. 80604.4/PGJ expedido pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, para conhecimento.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina – Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, 8º andar
CEP 88020-901 Florianópolis – SC Fones: (48) 3287-2761 Fax: 3287-2758

167397

MP SC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 29 de outubro de 2010.

Ofício n. 80604.4/PGJ

80604.4/2010

Encaminhe-se aos magistrados através de Ofício-Circular.
Em. 09/11/2010.

Desembargador Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor
Solon d'Eça Neves,
Corregedor-Geral da Justiça,
Tribunal de Justiça do Estado de Santa
Nesta.

Senhor Corregedor-Geral:

Recentemente, o Ministério Público de Santa Catarina integrou-se ao denominado "Projeto SIMBA" (Sistema de Investigação de Movimentação Bancária), desenvolvido pelo Ministério Público Federal para facilitar a obtenção e análise de dados provenientes de quebra de sigilo bancário.

Em resumo, a partir do próximo dia 8 de novembro os membros do Ministério Público poderão solicitar a quebra de sigilo bancário já nos moldes preconizados pela Carta-Circular n. 3.454/2010, do Banco Central, que divulga leiaute das informações de que trata a Circular n. 3.290/2005, sublinhando-se que toda a tramitação das informações criptografadas se dará por via eletrônica, cercada da necessária segurança.

Pretende-se, com isso, padronizar os dados que serão recebidos, evitando-se perda de tempo para obter informações relevantes de uma grande massa de dados; evitar a dificuldade no trato com alguns bancos; evitar a requisição de novos dados com trâmite de CDs/disquetes/papéis; impedir a ausência/inconsistência de dados e facilitar a análise dos dados e o fechamento do caso.

Para tanto, os membros do Ministério Público passarão a formular requerimento para afastamento de sigilo bancário segundo os moldes

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 03/NOV/2010 16:33 025605

Rua Bocaiúva, 1.750, Centro – 88.015-904 – Florianópolis/SC
(48) 3229.9001 – Fax: (48) 3223.2170 – E-mail: pgj@mp.sc.gov.br

do Anexo I, incluso, que está em consonância com a normatização do Banco Central e com o Sistema de Investigação de Movimentação Bancária – SIMBA.

Neste passo, solicitamos a Vossa Excelência que esta e. Corregedoria-Geral da Justiça divulgue aos Magistrados estas informações, a fim de que o afastamento do sigilo ocorra segundo a padronização em vigor e integrada ao refalado Projeto SIMBA.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Gercino Gerson Gomes Neto
Procurador-Geral de Justiça

Rua Bocaiúva, 1.750, Centro – 88.015-904 – Florianópolis/SC
(48) 3229.9001 – Fax: (48) 3223.2170 – E-mail: pgj@mp.sc.gov.br

Anexo I - MODELO DE REQUERIMENTO PARA AFASTAMENTO DE SIGILO BANCÁRIO

"Considerando a dificuldade operacional de se processar e analisar os pedidos de afastamento de sigilo bancário, foi constituída, na Procuradoria Geral de Justiça, a Coordenadoria de Assessoramento técnico, que, dentre outras atribuições, processa os dados bancários objeto de apuração pelo Ministério Público de Santa Catarina, desde que as informações sejam encaminhadas no formato tecnológico adequado, que já é de conhecimento das instituições bancárias estabelecidas no País. Assim, a partir do momento em que se verificou a necessidade de se obter o afastamento do sigilo bancário de alguns investigados, foi protocolado na Coordenadoria de Assessoramento Técnico do Centro de Apoio Operacional de Infromações es Pesquisas do Ministério Público de Santa Catairna a **Solicitação de Apoio** que recebeu o número **005-MPSC-XXXXXX-XX**.

Desta forma, requer o Ministério Público de Santa Catarina o afastamento do sigilo bancário, no período de **DD/MM/YYYY** a **DD/MM/YYYY**, das pessoas físicas e jurídicas relacionadas a seguir, para o que sugerimos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do Banco Central às instituições financeiras, para cumprimento da determinação:

NOME	CPF/CNJ
1 FULANO DE TAL	555.555.555-00
2 BELTRANO DA SILVA	111.111.111-00

Caso o afastamento do sigilo bancário seja deferido, requer seja oficiado ao Banco Central do Brasil para que:

I - Efetue pesquisa no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) com o intuito de comunicar exclusivamente às instituições financeiras com as quais os investigados têm ou tiveram relacionamentos no período do afastamento do sigilo bancário, acelerando, assim, a obtenção dos dados junto a tais entidades.

II – Encaminhe, em 10 dias, à Coordenadoria de Assessoramento Técnico do Ministério Público de Santa Catarina, observando o modelo de leiaute e a forma de validação e transmissão previstos no endereço eletrônico https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br, todos os relacionamentos dos investigados obtidos na CCS, tais como contas correntes, contas de poupança e outros tipos de contas (inclusive nos casos em que o investigado apareça como cotitular, representante, responsável ou procurador), bem como as aplicações financeiras, informações referentes a cartões de crédito e outros produtos existentes junto às instituições

financeiras.

III - Comunique imediatamente às instituições financeiras o teor da decisão judicial de forma que os dados bancários dos investigados, bem como os dados cadastrais das contas relacionadas, sejam enviados diretamente à Coordenadoria de Assessoramento Técnico do Ministério Público de Santa Catarina, no prazo de 30 dias, no modelo de leiaute e forma de validação e transmissão descritos no arquivo MI 001 – Leiaute de Sigilo Bancário, disponível no endereço eletrônico https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br;

IV – Informe às instituições financeiras que o campo "Número do Caso" seja preenchido com a seguinte referência: "**005-MPSC-XXXXXX-XX**" (cada caso tem seu próprio número, o qual será obtido no momento da Solicitação de Apoio junto à Coordenadoria de Assessoramento Técnico) e que os dados bancários sejam submetidos ao programa "VALIDADOR BANCÁRIO" e transmitidos por meio do programa "TRANSMISSOR BANCÁRIO", ambos disponíveis no endereço eletrônico https://asspaweb.pgr.mpf.gov.br ;

V – Comunique às instituições financeiras que a Coordenadoria de Assessoramento Técnico do Ministério Público de Santa Catarina está autorizada a requerer diretamente os documentos suporte das transações financeiras realizadas no período de afastamento do sigilo bancário e, em situações excepcionais, a definir questões de prorrogação de prazo para atendimento e de valor de corte para a identificação da origem e destino dos recursos, em relação às transações bancárias em que as instituições financeiras não disponibilizem dessas informações automaticamente, visando maior celeridade e economia processual.

VI – Informe às instituições financeiras que os cadastros das contas investigadas (cadastro de abertura de conta, cartão de autógrafos, documentos apresentados pelo correntista etc) deverão ser enviados à Coordenadoria de Assessoramento Técnico do Ministério Público de Santa Catarina, no endereço:

Paço da Bocaiúva
Rua Bocaiúva, 1750, sala 204
Centro – Florianópolis - Santa Catarina
CEP 88015-904

VII – Em caso de dúvidas, o endereço eletrônico para contato com a Coordenadoria de Assessoramento Técnico do Ministério Público de Santa Catarina é simba@mp.sc.gov.br .

MP SC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORDEM DE DILIGÊNCIA nº 309/2010/SGMP
Nos termos do Ato n 68/2009/PGJ/MPSC

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: Secretaria-Geral do MPSC.

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESPONSÁVEL: Dra **GLADYS AFONSO**
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

NÚMERO DO PROCEDIMENTO: Ofício n. 80604.4/PGJ

OFICIALA DE DILIGÊNCIA: Carla H. Bonella

NATUREZA DA DILIGÊNCIA: Protocolar o Ofício n. 80604.4/PGJ

CONTEÚDO DO ATO A SER EXECUTADO: Ir na sede do TJSC, na Corregedoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mellin da Silveira, n. 308, nesta cidade de Florianópolis/SC, para protocolar o Ofício n. 80604.4/PGJ, para o Excelentíssimo Desembargador Solon D'Eça Neves, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

CARÁTER DA DILIGÊNCIA: Não sigiloso

PRAZO DE CUMPRIMENTO: Entrega imediata.

NECESSIDADE DE FORÇA POLICIAL: Não

ORIENTAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

Florianópolis, 03 de novembro de 2010.

GLADYS AFONSO
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Procuradora de Justiça/MPSC

Eu, Oficiala de Diligência, recebi esta Ordem de Diligência no dia 03/11/2010, às 15 h 50 min.